



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.195, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luís Guillermo Hidalgo Okimura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luís Guillermo Hidalgo Okimura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre